

A dark, atmospheric photograph of an industrial plant at night, with various towers and structures illuminated by lights. The background is a deep blue and black, suggesting a twilight or night setting.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL NA VISÃO DA INDÚSTRIA

DAVI BOMTEMPO

GERENTE EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA

The image shows an industrial facility, possibly a refinery or chemical plant, at dusk. The sky is a mix of dark blue and orange, indicating the time is either early morning or late evening. Several tall, cylindrical structures, likely distillation columns or towers, are visible, some with lights on them. A white text box is overlaid on the bottom left, containing the text "LICENCIAMIENTO AMBIENTAL". A white line with a dot at the end points from the text box towards the industrial structures.

LICENCIAMIENTO AMBIENTAL

O SETOR EMPRESARIAL É A FAVOR DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CONSULTA CNI

2019 | 583 industriais consultados

95,4%

consideram o LA **Importante para a conservação do meio ambiente**

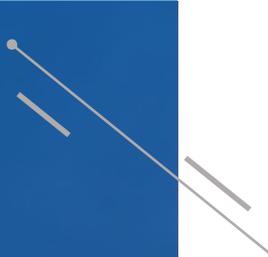
84%

LA ajuda na melhoria da qualidade da **gestão ambiental do seu empreendimento**

65,5%

considera que o LA **NÃO** é apenas mais uma forma de **arrecadação de tributos** pelo Estado





ENTENDA O LICENCIAMENTO

QUEM LICENCIA

União, estados/DF e municípios (LC 140/11)

A maior parte é concedida por órgãos estaduais

CONSULTA CNI

2019 | 583 industriais consultados

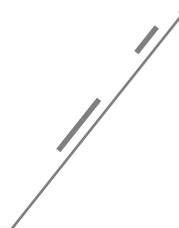
72% ÓRGÃO
ESTADUAL

17,6% ÓRGÃO
MUNICIPAL

7,5% ÓRGÃO
FEDERAL

3% NÃO SOUBE
INFORMAR

— PRINCIPAIS GARGALOS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL



- ▶ EXCESSO DE PROCEDIMENTOS BUROCRÁTICOS E SUPERPOSIÇÃO DE COMPETÊNCIAS
- ▶ COMPLEXIDADE REGULATÓRIA
- ▶ INSEGURANÇA JURÍDICA
- ▶ FALTA DE CLAREZA DE PROCEDIMENTOS E ATUAÇÃO DISCRICIONÁRIA
- ▶ CONDICIONANTES FORA DO ESCOPO

The image shows an industrial refinery or chemical plant at dusk. The sky is a mix of dark blue and orange, indicating the time is either early morning or late evening. Several tall, cylindrical distillation columns and other industrial structures are visible, some of which are illuminated from below. A white text box is overlaid on the lower half of the image, containing the text 'REFERÊNCIA INTERNACIONAL'. A white graphic element, consisting of two parallel lines that converge towards a small white dot, points from the text box towards the industrial structures in the background.

REFERÊNCIA
INTERNACIONAL



A CNI ELABOROU ESTUDO
SOBRE EXPERIÊNCIAS
INTERNACIONAIS EM
LICENCIAMENTO
AMBIENTAL PARA APOIAR
O APRIMORAMENTO DO
PL 3729/04

O LICENCIAMENTO AMBIENTAL NOS PAÍSES DO G7

ALEMANHA
CANADÁ
ESTADOS UNIDOS
FRANÇA
ITÁLIA
JAPÃO
REINO UNIDO

RESULTADOS ESTUDO G7



LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO

G7: A mesma licença é usada desde a concepção até a operação do empreendimento

BRASIL: São necessárias 3 licenças (sistema trifásico): LP, LI e LO

VALIDADE DA LICENÇA

G7: A validade da licença é indeterminada

BRASIL: A licença tem prazo de validade e deve ser renovada

RENOVAÇÃO DA LICENÇA

G7: Renovação necessária somente se alterem as condições iniciais do empreendimento ou legislação

BRASIL: Necessária após o vencimento e/ou para alteração de processos, ampliação, entre outros

RESULTADOS ESTUDO G7



BANCO DE DADOS

G7: Aproveitam informações já disponibilizadas, inclusive de estudos realizados em outros processos

BRASIL: Falta base de dados que facilite o aproveitamento das informações já produzidas

DESCENTRALIZAÇÃO

G7: O licenciamento é cada vez mais realizado nos níveis regional (estadual) e local (municipal), liberando a esfera nacional para concentrar esforços na definição de políticas e normas

BRASIL: A LC 140/11 define a competência dos estados e municípios no licenciamento ambiental

RESULTADOS ESTUDO G7



COMPETÊNCIA

G7: A realização de acordos ou negociações entre os entes federados ocorre mesmo nos casos em que exista definição clara de quem tem a responsabilidade de licenciar, evitando possíveis conflitos

BRASIL: É comum processos ficarem parados por anos, aguardando definição de competência federativa do órgão licenciador

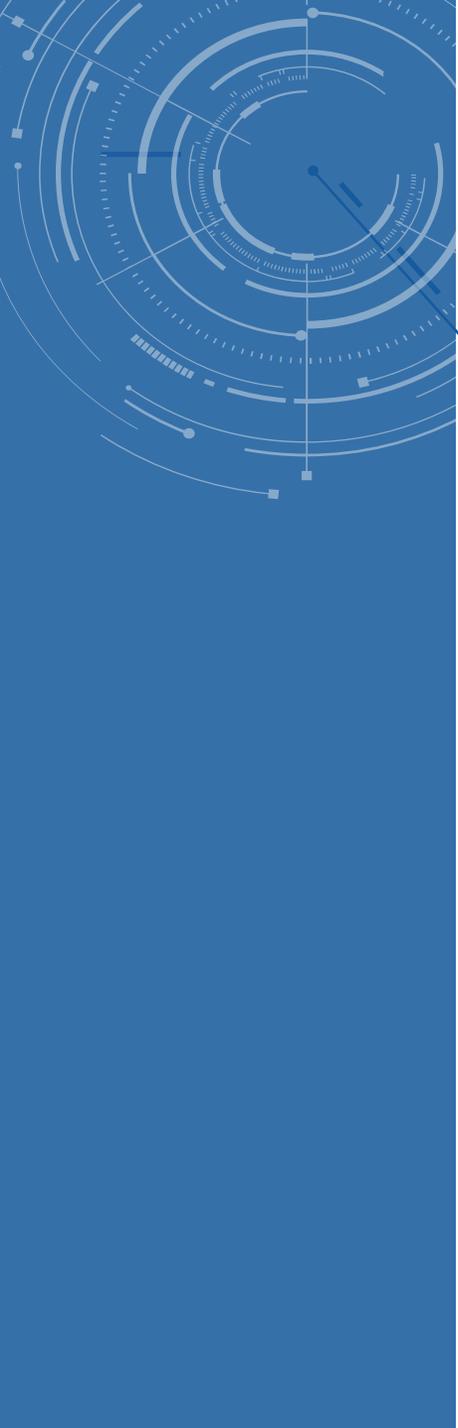
PODER DECISÓRIO

G7: Na maioria dos países, existe uma agência coordenadora do processo que detém autonomia para promover a redução de conflitos entre as instâncias administrativas envolvidas

BRASIL: Apesar de o órgão licenciador ser responsável pelo processo, não possui autonomia para resolver determinados conflitos e avançar

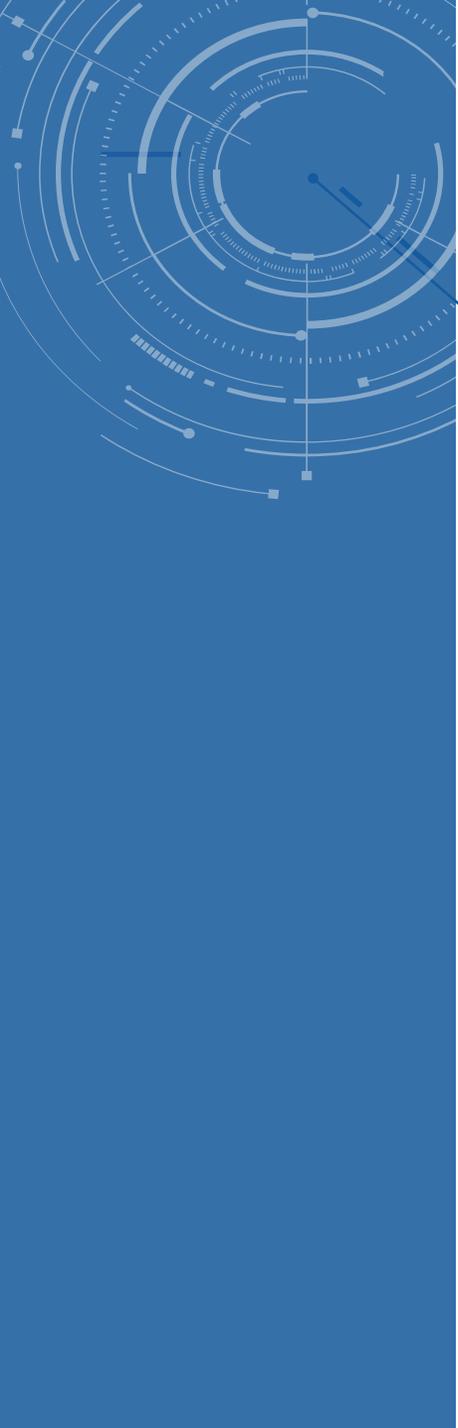
A photograph of an industrial facility, likely a refinery or chemical plant, at dusk. The sky is a mix of dark blue and orange, with some clouds. In the foreground, there are several tall, cylindrical structures, possibly distillation columns or towers, illuminated from below. A white horizontal bar is overlaid on the bottom half of the image, containing the text "ATUAÇÃO DA INDÚSTRIA".

ATUAÇÃO DA INDÚSTRIA



O QUE A INDÚSTRIA DEFENDE

- ▶ Desburocratizar o licenciamento de empreendimentos e atividades considerados de baixo impacto ambiental | **DESBUROCRATIZAÇÃO**
- ▶ Definir modalidades diferenciadas de licenciamento que sejam aplicáveis às diversas classificações dos empreendimentos e das atividades | **APERFEIÇOAMENTO DO PROCESSO**
- ▶ Padronizar e estabelecer critérios de qualidade para termos de referência e estudos ambientais | **PADRONIZAÇÃO E PREVISIBILIDADE**



O QUE A INDÚSTRIA DEFENDE

- ▶ Garantir a autonomia do órgão licenciador como condutor do processo de licenciamento | **FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL**
- ▶ As condicionantes devem guardar relação com os impactos gerados pelos empreendimentos | **NEXO CAUSAL**
- ▶ Disciplinar a atuação dos órgãos envolvidos (Funai, Iphan, Fundação Palmares, ICMBio, etc), definindo, de forma clara, limites e prerrogativas de sua manifestação e o cumprimento dos prazos legalmente definidos | **COMPETÊNCIAS CLARAS**
- ▶ Melhorar a estrutura dos órgãos ambientais e intervenientes | **FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL**

A photograph of an industrial facility, likely a refinery or chemical plant, at dusk. The sky is a mix of dark blue and orange. Several tall distillation columns and towers are visible, some with lights on. A white text box is overlaid on the bottom left, containing the text 'PL 2159/21' and '(PL 3729/04-CD)'. A white line with a dot at the end points from the text box towards the industrial structures.

PL 2159/21
(PL 3729/04-CD)

PL 2159/21

PL 3729/04 (CD)

- ▶ **FOCO:** Estabelece normas gerais para o licenciamento de atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores
- ▶ **RELATORIA:** Senadora Tereza Cristina - CRA (PP-/MS) e Senador Confúcio Moura - CMA (MDB/RO), desde 24/05/2023
- ▶ **STATUS:** O projeto está aguardando audiência pública conjunta entre as Comissões de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) e de Meio Ambiente (CMA)

PL 2159/21

- ▶ Estabelece **diretrizes para o licenciamento ambiental**, vinculando-o ao objetivo de conservação do meio ambiente para as atuais e futuras gerações
- ▶ Atualiza e introduz novos conceitos como, por exemplo, **tipologia, natureza, porte e potencial poluidor** da atividade ou empreendimento (art. 3º, incisos XXXII a XXXV)



PADRONIZAÇÃO E
PREVISIBILIDADE

PL 2159/21

- ▶ **Participação pública** | Cria 3 novas modalidades: consulta pública, reunião participativa e tomada de subsídios técnicos (art. 3º, incisos VI a VIII)
- ▶ **Banco de dados** | Torna obrigatória a inclusão do conteúdo do EIA e dos demais estudos e informações no Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente - Sinima (art. 31)



APERFEIÇOAMENTO
DO PROCESSO



PADRONIZAÇÃO E
PREVISIBILIDADE



REFERÊNCIA
INTERNACIONAL

PL 2159/21

- ▶ **Licenciamento simplificado** | Incorpora novas modalidades: bifásica; fase única (LAU); por adesão e compromisso (LAC) e operação corretiva (LOC) (art. 17, incisos II e III)
- ▶ **Validade das licenças** | Amplia a LAU, a LO, a LI/LO e a LOC para até 10 anos (art. 6º, inciso III)

-  APERFEIÇOAMENTO DO PROCESSO
-  PADRONIZAÇÃO E PREVISIBILIDADE
-  REFERÊNCIA INTERNACIONAL

PL 2159/21

- ▶ **LAC** | Está condicionada ao atendimento de 3 exigências cumulativamente (art. 21)

atividade/empreendimento não seja potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente



sejam conhecidos: características da região, condições de instalação e operação; impactos ambientais; e medidas de controle ambiental



não ocorra supressão de vegetação nativa



APERFEIÇOAMENTO DO PROCESSO



DESBUROCRATIZAÇÃO



REFERÊNCIA INTERNACIONAL

PL 2159/21

- ▶ **Condicionantes** | Aquelas estabelecidas em virtude da não possibilidade de **prevenir**, **minimizar** ou **compensar** os impactos ambientais negativos da atividade/empreendimento e não poderão obrigar o empreendedor a manter ou operar serviços de responsabilidade do poder público (art. 13, *caput* e §§1º e 2º)



NEXO CAUSAL

PL 2159/21

- ▶ **Poder decisório** | Compete ao órgão licenciador o poder decisório sobre o licenciamento ambiental, uma vez que possui o corpo técnico adequado para mensurar as características do empreendimento, seus impactos e, portanto, capacidade para decidir sobre sua viabilidade ambiental (art. 17, §1º)



COMPETÊNCIAS
CLARAS



FORTALECIMENTO
INSTITUCIONAL



REFERÊNCIA
INTERNACIONAL

PL 2159/21

- ▶ **Manifestação das autoridades envolvidas** | Aperfeiçoa a tramitação perante as autoridades envolvidas – não vinculação e possibilidade da autoridade licenciadora levá-la em consideração, na fase em que estiver o processo (art. 40)



COMPETÊNCIAS
CLARAS



REFERÊNCIA
INTERNACIONAL

PL 2159/21

- ▶ **Boas práticas** | Caso o empreendedor adote novas tecnologias, programas voluntários de gestão ambiental ou outras medidas que contribuam para o alcance de resultados mais rigorosos aos exigidos pela legislação, novas condições podem ser estabelecidas (art. 14)
- ▶ **Prazos de análise** | Define novos prazos para emissão da licença (art. 43)



APERFEIÇOAMENTO
DO PROCESSO



REFERÊNCIA
INTERNACIONAL



OBRIGADO!



Confederação Nacional da Indústria

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA